



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239 - 2474

L E I N.º 1076

De 19 de Julho de 1.978

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional - Suplementar de Cr\$ 15.000,00

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a -
abrir um Crédito Adicional até a importância de -
Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), suplementar à seguinte
dotação do orçamento vigente:

07 Setor de Saude e Assistencia Social

02 Serviços de Assistencia Social

3120.00 Material de Consumo

Classificação Funcional - 15 81 486 2 44

Código local 155Cr\$ 15.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito autorizado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização do recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de Julho de 1.978


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 fls. 155/V
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos
Eu, Edmundo, registrei.